

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 37.564.033/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 2006001/2024.

1- INTRODUÇÃO

A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o Termo de Referência ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal;

2 – DO OBJETO

Contratação Direta por Inexigibilidade, DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE, DETENTORA DOS DIREITOS DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS, DA ATRAÇÃO DO BOI DE MORROS, grupo regionalmente conhecido, para a realização do espetáculo que abrilhantarão as festividades juninas, de interesse do Fundo Municipal de Cultura de Trizidela do Vale/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESTILO DA APRESENTAÇÃO	DIA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO
01	Bumba Meu Boi	12/062024	R\$ 35.000,00	01 hora

2.2. O Serviço a ser contratado tem características de singularidade, posto que pelas peculiaridades da avença, a atividade artística remete ao entendimento de unicidade do contratado.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Os festejos juninos são eventos tradicionalmente populares realizada neste município de Trizidela do Vale, e já acontece anualmente, cuja finalidade inclui a valorização das manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, mormente em face de ora avençado e das características inerentes ao objeto.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 37.564.033/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os festejos juninos são eventos tradicionalmente populares neste município de Trizidela do Vale/MA, que acontece anualmente e tem por finalidade a valorização das manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes, sobretudo nas comemorações das festas populares, data significativa para toda a população trizidelense.

Imperioso ressaltar, que as tradicionais festas no Município, provocam grande afluxo de visitantes à região, gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representam uma atividade econômica para a localidade;

Ademais, é consabido que o evento em tela, ao longo dos anos, tem proporcionado inúmeros benefícios à região, a exemplo do reconhecimento regional do Município e destaque na preservação de valores culturais;

Isto posto, resta indubitável que a contratação de artistas consagrados traz maior brilho para o evento ensejando, de outro modo, a possibilidade de incremento da receita municipal com o aumento de fluxo de pessoas que se farão presente, abrangendo até mesmo público de outras cidades e regiões.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Contratação Direta por Inexigibilidade, DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE, DETENTORA DOS DIREITOS DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS, DA ATRAÇÃO DO BOI DE MORROS, grupo regionalmente conhecido, para a realização do espetáculo que abrilhantarão as festividades juninas, de interesse do Fundo Municipal de Cultura de Trizidela do Vale/MA.

Com apresentação agendada para o dia 12/07/2024.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. VISTORIA

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, sobretudo em face das peculiaridades da execução do objeto.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 37.564.033/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

6.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Regime de execução: empreitada por preço global.

Considerando as peculiaridades do objeto, a execução se dará em apresentação única e determinada do Boi de Morros, no dia 12/07/2024 em praça pública, no município de Trizidela do Vale/MA.

Para efetiva execução do objeto, os artistas deverão se apresentar de forma como proposto, com os seus respectivos integrantes.

A atração artística contratada apresentar-se-á no Município de Trizidela do Vale, financiada com recursos do Município, bem como toda infraestrutura necessária à realização do espetáculo, dentro da programação pré-estabelecida, no horário descrito em parágrafo precedente.

8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidor(es) indicadas pela Diretoria de Instrução para Aquisição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 37.564.033/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de entrega do objeto;

Garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

A Contratada deverá entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

A Contratada deverá substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Quanto ao requerimento constante na proposta da contratada ao que concerne ao pagamento no dia do evento, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

Atenderá a proposta da proponente estando vinculada ao contrato.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, por INEXIGIBILIDADE, consoante disposto no inciso II do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Municipal da Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0066 – Festividades Culturais
PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 São João Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 37.564.033/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO


16. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá conter:
Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
Modalidade Inexigibilidade) e número do processo de licitação;
Especificação sucinta do objeto licitado;
Valor global do serviço.
Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura

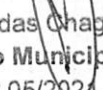
17. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Trizidela do Vale/MA, 01 de julho de 2024.


Natalia Santos Dias Vieira
Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-G

Aprovo o presente Termo de Referência:


Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 05/2021-GP

